autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 24/02/2025 17:08:48.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00140/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 15.572, de 9 de maio de 2012, que determina a adoção dos critérios socioambientais que especifica no desenvolvimento e implantação de políticas, programas e ações pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 55/12, de 9 de maio de 2012, referente ao PL nº 469/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



Matéria OF-SGP23 140/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 24/02/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=601370.